



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 15.264.376/0001-80

Nome do Administrador de Carteira: M3 INVESTMENT GROUP GESTORA DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A M3 INVESTMENT GROUP GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("M3IG") foi constituída em março de 2012 e tem como sócias a M3 Investment Group LLC. (CNPJ/MF: 15.189.770/0001-00) e a M3 Investment Holdings LLC. (CNPJ/MF: 15.189.768/0001-22), ambas sediadas nos Estados Unidos da América. A M3 Investment Group LLC. é a matriz do grupo M3 Investment Group e, além da M3IG, também possui subsidiárias e escritórios no Reino Unido e em Hong Kong ("Grupo M3").

A M3IG tem por objeto social o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários próprios e/ou pertencentes a terceiros e, atualmente, é responsável pela gestão da carteira do Evergreen Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.055.551/0001-80 ("Fundo").

A M3IG atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento em participações (private equity), e, mediante o devido credenciamento na CVM, na administração fiduciária de tais fundos, não se especializando em nenhum setor da economia especificamente. O pedido de credenciamento da M3IG perante a CVM na categoria de administrador fiduciário foi formulado com fulcro no artigo 1º, § 2º, III, "a", da Resolução CVM 21.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Desde a data de sua constituição, a M3IG não sofreu quaisquer eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

b. Escopo das atividades

O objeto social da M3IG consiste na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários próprios e/ou pertencentes a terceiros. Atualmente, a M3IG não faz gestão de recursos próprios.

c. Recursos humanos e computacionais

A M3IG possui 7 (sete) colaboradores, conforme indicado no item 3 abaixo, que contam com a infraestrutura completa da M3IG fora do Brasil para realizar as suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com salas para conferências telefônicas com acesso a videoconferências e equipamentos necessários para realizar tais atividades.

O Grupo M3 possui, atualmente, 1 (um) diretor de tecnologia de informação, nomeadamente o Sr. Nicholas Matese, residente nos Estados Unidos, na Cidade de Chicago, Estado de Illinois. A experiência profissional do Sr. Matese agrega muitos anos de experiência para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas operacionais e de tecnologia da M3IG. O Sr. Matese se juntou ao Grupo M3 em abril de 2013, após 7 (sete) anos de experiência no gerenciamento de tecnologia de informação, dos quais passou 3 (três) anos atuando como o diretor responsável pelo desenvolvimento e operacionalização de um sistema de tecnologia de informação para uma empresa de produção em larga escala, bem como na coordenação de técnicos especializados na análise de sistemas e processos operacionais, na implementação de melhorias em infraestrutura e na prestação de serviços de suporte de qualidade. Atualmente, o Sr. Matese é diretamente responsável pela supervisão do sistema de tecnologia de informação da M3IG.

O Sr. Matese se reporta para o Sr. Andrew Malleris, diretor(a) global de compliance do Grupo M3, que, por sua vez, se reporta para o Sr. Chris Wallace, um dos sócios do Grupo M3.

Além da estrutura acima, os profissionais dedicados à gestão de recursos possuem acesso a informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações pagos, tais como Bloomberg, Capital Economics e Economática, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros, sistema de informação e análise de investimento proprietário via Intranet, bem como periódicos nacionais e internacionais (incluindo, mas não se limitando, aos seguintes jornais e/ou periódicos: Barron's, Valor Econômico, Wall Street Journal, The Economist, Financial Times, Value Investors Insight, Fortune, NY Times e Reuters). Por fim, os profissionais dedicados à gestão de recursos também contam com relatórios de research e análises periodicamente expedidos por instituições financeiras renomadas e de primeira linha.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A M3IG adota as seguintes políticas internas: (i) Código de Conduta e Ética; (ii) Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos; (iii) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa; (iv) Política de Gestão de Riscos; (v) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (vi) Política de Rateio e Divisão Ordens; (vii) Política de Continuidade dos Negócios; (viii) Manual de Precificação de Ativos; (ix) Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços; e (x) Política de Voto.

Todos as políticas elencadas acima encontram-se disponíveis no website da M3IG na rede mundial de computadores (<https://www.evergreen.net/sao-paulo-compliance-documents>).

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

7

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
217.012.238-99	FERNANDO HAMAQUI
260.204.968-99	JULIANA MEDINA TAGLIATI

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A M3IG presta serviços de gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento estruturados. Atualmente, a M3IG atua como gestora de apenas um fundo de investimento em participações. A M3IG está em processo de credenciamento perante a CVM para a atividade de administração fiduciária de carteiras.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Os produtos geridos - e a serem administrados, após credenciamento para a atividade de administração fiduciária de carteiras - pela M3IG consistem, exclusivamente, em fundos de investimento em participações.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A M3IG, em sua capacidade de gestora de fundos de investimento em participações (private equity), atua, preponderantemente, com participações societárias de emissão de sociedades anônimas de capital fechado, constituídas nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1(a) acima, a M3IG presta serviço de consultoria para sua matriz, exportando serviços de pesquisa do mercado macro e imobiliário do Brasil. Na qualidade de gestora de um único fundo de investimento em participações no Brasil, a M3IG acredita que atualmente não existe conflito de interesse entre as atividades que exerce. Não obstante o acima disposto, a M3IG exercerá suas atividades de consultoria com lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida e, diante de uma situação de conflito de interesses, a M3IG informará ao cliente sobre a situação de potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de prestar a consultoria, além de tomar medidas internas para mitigação de eventual conflito de interesses, conforme seu Código de Conduta e Ética.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A M3IG não possui sociedades controladas ou coligadas, e tampouco sociedades que estejam sob controle comum no Brasil.

A controladora da M3IG, a saber, a M3 Investment Group LLC, sediada nos Estados Unidos da América, desempenha as seguintes atividades em sua jurisdição: (i) os negócios de serviços e atividades de banco de investimento e títulos relacionados ao setor imobiliário; (ii) o negócio de prestação de serviços de administração de investimentos relacionados ao setor imobiliário; e (iii) quaisquer outras atividades de negócios da sociedade aprovadas por seu conselho de administração. A M3IG considera que não há potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades de sua controladora, uma vez que sua controladora não exerce atividades relacionadas à administração de carteira de valores mobiliários no Brasil diretamente.

Ainda, as sociedades abaixo descritas, todas sediadas no exterior e com atuação limitada às suas respectivas jurisdições, são controladas pela M3 Investment Group LLC (em conjunto, "Sociedades sob Controle Comum"):

(i) M3 Investment Holdings LLC, sediada nos Estados Unidos da América, atua, exclusivamente, como uma holding pura em sua jurisdição, detendo participações societárias em outras sociedades;

(ii) M3 UK Advisors LLC, sediada no Reino Unido, atua, exclusivamente, como uma holding pura em sua jurisdição, detendo participações societárias em outras sociedades;

(iii) M3 Investment Group Limited, sediada no Reino Unido, desempenha as seguintes atividades em sua jurisdição: (a) os negócios de serviços e atividades de banco de investimento e títulos relacionados ao setor imobiliário; (b) o negócio de prestação de serviços de administração de investimentos relacionados ao setor imobiliário; e (c) quaisquer outras atividades de negócios da sociedade aprovadas por seu conselho de administração; e

(iv) M3 Investment Group Sarl, sediada em Luxemburgo, desempenha as seguintes atividades em sua jurisdição: (a) os negócios de serviços e atividades de banco de investimento e títulos relacionados ao setor imobiliário; (b) o negócio de prestação de serviços de administração de investimentos relacionados ao setor imobiliário; e (c) quaisquer outras atividades de negócios da sociedade aprovadas por seu conselho de administração.

Portanto, em vista do acima exposto, a M3IG considera que não há potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades exercidas pelas Sociedades sob Controle Comum, uma vez que tais sociedades não exercem atividades relacionadas à administração de carteira de valores mobiliários no Brasil diretamente.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	3	0	3

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	3		3



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	3	0	3

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 3.971.075.734,70	R\$ 0,00	R\$ 3.971.075.734,70

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
-------	------

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 3.971.075.734,70		R\$ 3.971.075.734,70



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 3.971.075.734,70	R\$ 0,00	R\$ 3.971.075.734,70

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 3.968.793.462,20
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 2.282.272,50
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.971.075.734,70

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A M3IG pretende exercer a administração fiduciária do Evergreen Fundo de Investimento em Participações, exclusivamente, cuja carteira de ativos é gerida pela própria M3IG. Logo, a M3IG não atuaria com quaisquer outros gestores de recursos no âmbito de sua atuação como administradora fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que a M3 Capital julgue relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
15.189.770/0001-00	M Capital Partners LLC

b. Controladas e coligadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
15.189.768/0001-22	M INVESTMENT HOLDINGS LLC

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Conforme especificado no Contrato Social, (i) ao Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários caberá a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor; (ii) à Diretora de Administração de Carteira de Valores Mobiliários caberá as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção de carteiras de valores mobiliários; (iii) ao Diretor de Compliance caberá a atribuição de verificar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (iv) ao Diretor de Gestão de Riscos caberá a atribuição de verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da M3IG; (v) ao Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro caberá a atribuição de verificar o cumprimento das regras de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação aplicável; e (vi) ao Diretor Vice-Presidente caberá a atribuição de verificar as atividades de administração em geral da M3IG. A M3IG não possui quaisquer comitês ou outros departamentos técnicos formalmente constituídos que não o departamento de gestão de carteira de valores mobiliários, nos termos do seu Contrato Social e de suas políticas internas.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A M3IG não possui comitês.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A M3IG é administrada por 2 (dois) ou mais diretores, sócios ou não, com mandato por prazo indeterminado, eleitos e destituídos nos termos do contrato social da M3IG ("Contrato Social"), observados os quóruns previstos em lei, sendo: (i) 1 (um) designado Diretor Presidente, (ii) 1 (um) designado Diretor Vice-Presidente, (iii) 1 (um) designado Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, (iv) 1 (um) designado Diretor de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários, (v) 1 (um) designado Diretor de Compliance, (vi) 1 (um) designado Diretor de Gestão de Riscos, e (vii) 1 (um) designado Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. É permitida a cumulação de designações por um mesmo Diretor, nos termos da regulamentação aplicável.

Encontram-se nomeados: (i) o Sr. Thomas Daniel Conway, como Diretor Presidente; (ii) o Sr. Fernando Hamaoui, como Diretor Vice-Presidente e Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários; (iii) a Sra. Juliana Medina Tagliati, como Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários e responsável pela ouvidoria da M3IG, na forma da Resolução CVM 175; e (iv) o Sr. Jacques Abi Ghosn, como Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

O Sr. Fernando Hamaoui é o único diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da M3IG, em conformidade com o inciso III e o parágrafo 6º do artigo 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como é responsável pela representação da M3IG perante a CVM. Ao Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários cabe a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

A Sra. Juliana Medina Tagliati é a única diretora responsável pela atividade de administração fiduciária da M3IG, em conformidade com o inciso III e o parágrafo 6º do artigo 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como é responsável pela representação da M3IG perante a CVM. À Diretora de Administração de Carteira de Valores Mobiliários caberá as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção de carteiras de valores mobiliários.

Ao Diretor de Compliance cabe a atribuição de verificar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade.

Ao Diretor de Gestão de Riscos cabe a atribuição de verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade.

Ao Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro caberá a atribuição de verificar o cumprimento das regras de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação aplicável.

A M3IG é representada, ativa e passivamente, somente por ato de: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que um destes Diretores seja o Diretor Vice-Presidente; (iii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos para atuar em nome da M3IG, nos termos do Contrato Social; ou (iv) por 1 (um) ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos para atuar em nome da M3IG, nos termos do Contrato Social.

Todos os atos praticados pelo Diretor Presidente, por qualquer do(s) sócio(s), Diretor(es) ou procurador(es) que envolva obrigações de negócios ou transações que não estejam relacionadas ao objeto social da M3IG, incluindo, mas não se limitando, a caução e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, empréstimo e financiamento, assunção de dívidas e obrigações, contratos, compra, venda, oneração de bens ou imóveis, são expressamente proibidos, nulos e sem qualquer efeito, não tendo qualquer efeito vinculante perante a M3IG.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
235.482.718-04	Thomas Daniel Conway	57	Empresário	Diretor Presidente	02/05/2012	Indeterminado	
217.012.238-99	Fernando Hamaoui	35	Engenheiro	Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	20/01/2020	Indeterminado	Diretor Vice-Presidente
260.204.968-99	Juliana Medina Tagliati	46	Administradora de Empresas	Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores	20/06/2022	Indeterminado	
319.803.898-70	Jacques Abi Ghosn	36	Advogado	Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e Diretor	16/05/2023	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	217.012.238-99	Fernando Hamaoui	35	Engenheiro	Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	20/01/2020	Indeterminado	N/A	CGA	05/09/2019
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	260.204.968-99	Juliana Medina Tagliati	46	Administradora de Empresas	Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores	20/06/2022	Indeterminado	N/A	Graduação em Administração de Empresas. Pós Graduação em Controladoria, Planejamento e Controle Empresarial.	N/A
8.5 (COMPLIANCE)	319.803.898-70	Jacques Abi Ghosn	36	Advogado	Diretor de Compliance	16/05/2023	Indeterminado	Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Graduação em Direito	N/A
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	319.803.898-70	Jacques Abi Ghosn	36	Advogado	Diretor de Gestão de Riscos	16/05/2023	Indeterminado	Diretor de Compliance e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Graduação em Direito	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
217.012.238-99	Fernando Hamaoui	M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda.	Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	02/02/2013	
260.204.968-99	Juliana Medina Tagliati	M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda.	Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores	Gerência de Operações	28/08/2013	
319.803.898-70	Jacques Abi Ghosn	M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda.	Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Gestão de Riscos; Compliance	16/05/2023	
319.803.898-70	Jacques Abi Ghosn	WeWork Serviços de Escritório Ltda.	Diretor Jurídico	Direção Jurídica e de Compliance da empresa no Brasil	05/11/2018	28/02/2023

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Gestão de Valores Mobiliários consistem na gestão e no acompanhamento dos fundos de investimentos geridos pela M3IG.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O departamento técnico da M3IG é especializado em pesquisas na área imobiliária e análise de valores mobiliários, que é responsável pela elaboração de análises macroeconômicas, coleta e análise de informações públicas sobre companhias fechadas e abertas, incluindo informações financeiras, elaboração de pesquisas e estudos sobre oportunidades de investimento no setor imobiliário brasileiro, incluindo análise do mercado e de tendências demográficas e sociais relevantes para suporte de teses de investimento, fundamentos de oferta e demanda, estudos sobre companhias que atuam no mercado imobiliário brasileiro, identificação e estruturação de oportunidades de investimento no setor e outros. Além da gestão de recursos de terceiros, a M3IG desenvolverá atividade de administração fiduciária, que será realizada de forma segregada (física e operacional) à atividade de gestão da M3IG, de modo a propiciar a independência necessária a ambos os setores, em conformidade com o previsto no artigo 30, caput, da Resolução CVM 21 e no Ofício Circular nº 12/2018/CVM/SIN, de 30 de novembro de 2018. Os Colaboradores responsáveis pelas atividades de gestão de carteira não terão qualquer atribuição relativa às atividades de administração fiduciária, e vice-versa.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área de Compliance e Risco da M3IG interagirá com as outras áreas nos termos do Manual de Compliance. Caberá à Área de Risco e Compliance, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam atribuídas no Manual de Compliance: (i) a comprovação da entrega do Manual de Compliance e demais documentos de conhecimento obrigatório aos Colaboradores, bem como de que seus termos foram lidos, entendidos e aceitos por tais Colaboradores; (ii) e presidir as reuniões de sócios e diretores previstas no item 8.3.1 do Manual de Compliance, bem como realizar as convocações e notificações a elas pertinentes; (iii) conhecer, analisar e aprovar os relatórios previstos no Manual de Compliance; e (iv) requerer, conforme julgue necessário, explicações, informações e esclarecimentos adicionais acerca dos relatórios previstos no Manual de Compliance.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Área de Compliance e Risco deverá, ainda, realizar o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos, que deve ser objeto de relatórios anuais contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; e (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso.

Incumbe à Área de Risco e Compliance a promoção de padrões éticos e de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os Colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo. Os diretores da M3IG deverão encaminhar, semestralmente, à Área de Risco e Compliance, relatórios informando a ocorrência de infrações bem como as medidas tomadas em relação a elas.

Adicionalmente, para garantir a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, a Área de Compliance e Risco adota a rotina de enviar às demais áreas da M3IG a atualização sobre leis e normas aplicáveis às atividades de cada área. Ainda, a Área de Compliance e Risco participará de cursos, eventos e reuniões para aprimoramento técnico, por meio de patrocínios oferecidos pela M3IG. Os profissionais da Área de Compliance e Risco também poderão participar de grupos de trabalho organizados pela ANBIMA (nas áreas fiscal, de private equity, de fundos de investimento em participações, entre outras) e de comitês organizados por escritórios de advocacia. Sistema de Informação voltado à Área de Compliance e Risco: Sistema Advice.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência da Área de Compliance e Risco é garantida por meio dos controles internos, em que o foco principal é garantir o cumprimento das normas regulamentares, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da M3IG, incluindo de lavagem de dinheiro, mantendo sua plena conformidade às legislações e regulamentações vigentes.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A M3IG gerencia as carteiras dos fundos de investimento em participações sob sua gestão, composta por ações e outros valores mobiliários de emissão de companhias não listadas, e em menor escala, ativos líquidos adquiridos que compõe as reservas para fazer frente às necessidades de caixa do Fundo.

Portanto, muito embora a gestão do risco seja um elemento fundamental da análise de investimento e do processo de decisão adotados pela M3IG na gestão da carteira dos fundos de investimento em participações, os processos e as políticas envolvidas são diferentes daqueles adotados por um gestor de carteira de investimentos típico, focado primordialmente no investimento em ativos líquidos, por exemplo.

As atividades de gestão relacionadas a riscos estão sujeitas à revisão periódica pelo Diretor de Gestão de Riscos. Sempre que a M3IG atualizar sua Política de Gestão de Riscos, a versão atualizada desta Política será imediatamente disponibilizada em seu website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

De maneira geral, o objetivo do processo de avaliação de riscos da M3IG é identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar a capacidade da entidade de alcançar seus objetivos. O Diretor de Gestão de Riscos tem a responsabilidade precípua de supervisionar e coordenar a gestão de riscos a que estão expostas as carteiras de investimentos dos fundos sob gestão da M3IG.

A M3IG aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento dos riscos operacionais:

1. Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento;
2. Avaliação e testes de controle dos sistemas da estrutura de gerenciamento de riscos operacionais;
3. Revisar periodicamente a estrutura de gestão dos riscos operacionais, adequando-a quando necessário;
4. Assegurar que todos os níveis hierárquicos devem entender suas responsabilidades com relação à gestão dos riscos operacionais em suas atividades;
5. Assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados;
6. Estabelecer os princípios corporativos de como este deve ser identificado, mensurado, avaliado, monitorado e gerenciado, definindo claramente papéis e responsabilidades;
7. Prever planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir sua capacidade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de suas atividades; e
8. Automatização/sistematização dos processos, melhora nos sistemas de tecnologia da informação e backup das operações.

O Diretor de Gestão de Riscos é responsável por: (i) verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos; (ii) elaborar relatórios periódicos acerca da exposição a riscos da carteira de valores mobiliários sob a gestão da M3IG; e (iii) supervisionar terceiros contratados em situações especiais para mensurar os riscos relacionados a cada uma das operações, conforme aplicável.

O Diretor de Gestão de Riscos: (i) exerce suas funções de maneira independente; (ii) não desempenha funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e à distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência, dentro ou fora da M3IG; e (iii) poderá desempenhar as mesmas atividades, ou atividades similares ou assumir as mesmas funções ou funções similares nas entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da M3IG.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Riscos, responsável por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da M3IG: (i) exerce sua função com independência; (ii) não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na M3IG ou fora dela; e (iii) concilia suas funções com a de compliance, em razão, inclusive, da relação direta entre elas e a sinergia destas áreas.

Ademais, a Área de Gestão de Riscos da M3IG não é subordinada a nenhuma outra área, tal qual a de Compliance.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A M3IG contará com empresas terceirizadas para a realização de atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

O responsável pela Administração Fiduciária é a Sra. Juliana Medina Tagliati, que é devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administradora fiduciária de carteira de valores mobiliários e que, conforme currículo, tem mais de 8 (oito) anos em atividade específica diretamente relacionada à atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na área de gestão de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, tendo em vista que a M3IG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável, tendo em vista que a M3IG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável, tendo em vista que a M3IG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a M3IG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a M3IG julgue relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Atualmente, a M3IG é remunerada com base na prestação dos serviços das seguintes atividades:

- 1.Prestação dos serviços de gestão ao Evergreen Fundo de Investimento em Participações, sendo a remuneração da M3IG fixa e estipulada no regulamento do referido Fundo.
- 2.Prestação dos serviços de administração fiduciária ao Evergreen Fundo de Investimento em Participações, sendo que a remuneração da M3IG será fixa e estipulada no regulamento do referido Fundo.
- 3.Prestação dos serviços de exportação de serviços de pesquisa do mercado macro e imobiliário do Brasil, sendo a sua remuneração calculada de acordo com os serviços prestados.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

1,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

99,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações que a M3IG julgue relevantes.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A M3IG avalia os prestadores de serviço através de solicitação de documentos que sejam capazes de demonstrar se o prestador de serviço possui capacidade de recursos humanos, sistemas e controles compatíveis com a atividade a ser exercida pelo prestador de serviços. O processo de avaliação de um determinado prestador de serviços será sempre realizado quando de seu primeiro contato com a M3IG e revalidado em um período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, de maneira que caso um mesmo prestador atue em mais de uma operação administrada pela M3IG não haverá a necessidade de uma diligência para cada operação, a menos que, a critério da contratante, seja necessário em função de características específicas de uma determinada operação.

A avaliação/aprovação da contratação de prestadores de serviço deverá ser realizada pela Diretoria de Compliance. Cabe à mesma Diretoria a desaprovação e início do processo de descontinuidade de eventual prestador de serviços quando for o caso. Dentre os itens a serem analisados para aprovação ou desaprovação da contratação de prestadores de serviços, a Diretoria de Compliance deverá considerar: (i) o resultado do processo de avaliação do prestador descrito no item 6.2 da Política de Prestadores de Serviços; e (ii) os custos praticados pelos prestadores de serviços, vis-à-vis os valores praticados pelo mercado para a atividade a ser exercida.

Os procedimentos de fiscalização do prestador de serviços consistem em: (i) visitas in loco ao(s) prestador(es) de serviço selecionado(s), quando necessário; (ii) requerimento de informações e documentos periodicamente de modo a verificar o cumprimento do disposto na Política de Prestadores de Serviços; e (iii) elaboração de relatórios internos de conclusão das fiscalizações, que devem ser arquivados e mantidos à disposição, conforme definido na Política de Prestadores de Serviços. O processo de fiscalização aos prestadores de serviços deve ser realizado pela área de Compliance no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, não cabendo a fiscalização ao mesmo prestador em prazo inferior, salvo quando da ocorrência de evento extraordinário que justifique a nova diligência.

Em complemento aos procedimentos e diretrizes estabelecidas na Política de Prestadores de Serviços, a área de Compliance pode estabelecer procedimentos adicionais de fiscalização e controle dos prestadores de serviços contratados, os quais serão executados diretamente pelas respectivas áreas e restarão devidamente documentados para fins de verificação pela área de Compliance e/ou Diretoria da M3IG, assim como para apresentação a qualquer órgão de regulação/autorregulação, caso demandado.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação aos quais os cotistas dos fundos de investimento em participação geridos pela M3IG se sujeitam são os valores pagos aos advogados contratados no processo de auditoria e outros prestadores de serviço contratados em nome dos fundos diretamente relacionados aos investimentos a serem realizados. O monitoramento é feito por meio do controle mensal dos valores envolvidos e reporte aos respectivos cotistas, antes mesmo do débito para o respectivo fundo. Sempre que possível, mais de um prestador de serviço é consultado para a realização do trabalho. Ressaltamos, ainda, que a M3IG foi constituída com o intuito de atuar exclusivamente com a gestão de investimentos realizados em companhias de capital fechado, não estando, portanto, nos planos da gestora, a atuação direta com transações de valores mobiliários. Sendo certo que, sem prejuízo, caso a M3IG venha a gerir ativos de companhias de capital aberto, selecionará diligentemente corretoras bem colocadas no mercado para a sua atuação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Colaborador não deve, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, dádivas, benefícios, presente, favores, promessas ou outras vantagens, nas seguintes situações: (i) para fazer, retardar ou deixar de fazer tarefas relativas às suas funções; (ii) para fazer valer sua influência perante outro Colaborador, a fim de que este faça, retarde ou deixe de fazer tarefas inerentes às suas funções; e (iii) como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

Ainda, conforme previsto no Código de Conduta e Ética da M3IG, presentes, brindes e doações, em conjunto, "Gratificações" somente poderão ser oferecidos ou recebidos, desde que não comprometam ou visem comprometer a integridade profissional e independência de quem os oferece ou recebe, assim como não representem ou possam vir a representar violação das leis anticorrupção brasileiras. Nenhum Colaborador poderá aceitar Gratificações de clientes, fornecedores, correspondentes ou prestadores de serviços como contrapartida de concessão de descontos e/ou vantagem indevida. Os parâmetros principais das Gratificações são os seguintes: (i) as Gratificações não poderão ultrapassar o valor econômico máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e (ii) as Gratificações acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) deverão ser aprovados previamente pelo Diretor de Compliance e Risco.

Ainda, conforme previsto no Código de Conduta e Ética da M3IG, presentes, brindes e doações, em conjunto, "Gratificações" somente poderão ser oferecidos ou recebidos, desde que não comprometam ou visem comprometer a integridade profissional e independência de quem os oferece ou recebe, assim como não representem ou possam vir a representar violação das leis anticorrupção brasileiras. Nenhum Colaborador poderá aceitar Gratificações de clientes, fornecedores, correspondentes ou prestadores de serviços como contrapartida de concessão de descontos e/ou vantagem indevida.

Por fim, as contribuições e doações políticas e partidárias, bem como contribuições de caridade, somente poderão ser realizadas mediante aprovação do Diretor de Compliance e Risco da M3IG. Se aprovadas, doações e contribuições somente poderão ser feitas pela própria M3IG (e não por qualquer Colaborador ou terceiro em nome da M3IG), devendo ser registrada e contabilizada de forma transparente e respeitando a legislação pertinente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A M3IG conta com uma robusta infraestrutura operacional capaz de suportar a demanda do negócio, bem como garantir a manutenção dos serviços em situações de contingência ou desastre. A Área de Compliance e Risco possui política que constitui o plano de contingência e desastres para nortear e liderar as principais ações para manutenção dos serviços vitais.

Estrutura de Contingência Operacional.

Back-up de dados. A M3IG faz back-up de todos os registros eletrônicos do servidor estabelecido fisicamente no Brasil a cada 4 (quatro) horas, o qual ocorre remotamente via data center do escritório de sua controladora, em Chicago, através do serviço de back-up on-line chamado Veeam, líder mundial de sistemas de back-up e armazenamento para empresas, de maneira automática. Esses backups são armazenados em um servidor de backup imutável Exagrid, que possui exclusões de bloqueio de tempo de ransomware.

O serviço de back-up é acessado somente pelo TI através do aplicativo Veeam com usuário e senha.

O serviço de back-up permite a recuperação de qualquer versão anterior dos arquivos a qualquer momento, ressalvado o prazo de armazenagem de 5 (cinco) anos por arquivo.

Caso um grande volume de dados seja apagado, imediatamente, o sistema Netwrix Auditor notificará a equipe de TI da M3IG para que a respectiva recuperação seja feita rapidamente através da utilização dos sistemas Veeam e Microsoft Shadow Copies, os quais possuem diversas camadas de recuperação.

Todo o procedimento operacional acima descrito é de responsabilidade do TI da M3IG.

Os dados permanecem no servidor da M3IG.

O procedimento operacional acima descrito será testado em periodicidade máxima trimestral. Faz parte do teste a recuperação de arquivos do ano corrente e de anos anteriores. A responsabilidade pelo procedimento de avaliação é da Área de Risco e Compliance da M3IG.

Estão contemplados neste procedimento todos os arquivos e e-mails arquivados na rede da M3IG. Cabe ressaltar que não estão contemplados neste procedimento os arquivos localizados nos discos rígidos dos equipamentos utilizados pelos Colaboradores.

Plano de Continuidade de Negócios em Desastres.

O plano de contingência operacional visa responder a um desastre ou interrupção significativa dos negócios, proporcionando a manutenção dos serviços da M3IG nas seguintes áreas: (i) Novos Negócios; (ii) Gestão de Ativos; (iii) Área de Risco e Compliance; e (iv) Administração Fiduciária. Assim, tal plano engloba todas as áreas operacionais da M3IG, com o fim de recuperar e retomar rapidamente as operações, protegendo todos os registros da M3IG.

Os processos para declarar contingência são os seguintes: (a) a Área de Risco e Compliance monitora e identifica o evento de contingência ou desastre; (b) a Área de Risco e Compliance, com o apoio da Equipe de Gerenciamento de Crises, avalia o evento com a diretoria executiva e declara contingência; (c) a Área de Risco e Compliance, com o apoio da Equipe de Gerenciamento de Crises, comunica o TI para subir a contingência, liberar as VPNs e redirecionar os ramais; e (d) Área de Risco e Compliance, com o apoio da Equipe de Gerenciamento de Crises, faz a comunicação aos responsáveis de cada área para se locomover para locais onde possam dar continuidade aos negócios da M3IG.

Anualmente haverá 1 (um) teste de contingência para homologar a estrutura operacional.

Documentação e Armazenamento.

Toda informação referente ao gerenciamento da Área de Risco e Compliance deve ser devidamente documentada e armazenada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A documentação e o armazenamento devem garantir a exatidão, veracidade e integridade da informação e suas respectivas evidências, assim como acesso somente às pessoas devidamente autorizadas pela Área de Risco e Compliance da M3IG.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O risco de liquidez é o risco de perdas incorridas em operações que, no horizonte de tempo planejado para a sua execução, devido à liquidez insuficiente, fiquem sujeitas a um impacto no preço. A M3IG irá gerir carteiras ou fundos estruturados, organizados sob a forma de condomínio fechado e, por conseguinte, são fundos ilíquidos por sua própria natureza. Não há garantia de que o investidor consiga alienar seus investimentos pelo preço e no momento desejados. Além disso, os investidores não poderão resgatar seus investimentos, salvo no caso de liquidação dos fundos ou carteiras de investimento. Assim, os investimentos possuem liquidez limitada e somente devem ser adquiridos por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento por prazo indeterminado.

O risco de liquidez será administrado por meio de negociação de mecanismos de liquidez (saída) em acordo de acionistas/quotistas das companhias investidas/fundos investidos das carteiras ou fundos estruturados. Além disso, é função do gestor ficar atento às oportunidades de desinvestimento e recomendá-las aos investidores dos fundos de investimento a serem geridos pela M3IG quando forem convenientes.

Um percentual dos investimentos realizados nos fundos estruturados, conforme permitido pela legislação aplicável, ainda é aplicado em ativos financeiros (renda fixa), de forma a permitir que os fundos estruturados sejam capazes de honrar com suas despesas.

Limites de exposição a risco: Os limites e políticas de exposição a risco são definidos caso a caso, no momento da contratação da M3IG como prestadora de serviços de cada fundo de investimento, respeitando o perfil e objetivo de cada fundo e de seus investidores, sendo detalhado nos documentos de formação do fundo.

Aplicação das práticas de gestão de risco: A M3IG aplica sistematicamente as políticas específicas conforme definido na constituição de cada fundo gerido, para a gestão transitória ou permanente de caixa dos fundos. Finalmente, a M3IG adota critério de seleção específica com diligência específica, analisando critérios técnicos, trabalhistas e fiscais, visando evitar exposição a passivos contingentes e riscos de vulnerabilidade competitiva no prazo de execução do fundo, não obstante possa haver, mesmo com toda a diligência aplicada, risco de fiscalizações e autos de infração nas companhias investidas.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a M3IG não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.evergreen.net/sao-paulo-compliance-documents>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não existem processos judiciais nos quais a M3IG figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais nos quais a M3IG figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários figure no polo passivo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há contingências consideradas relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável. A M3IG não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. A M3IG não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Não marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Não marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Não marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Não marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Não marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Não marcado

Data de envio: 25/03/2024 - 15:26:29 - Rascunho

Data de impressão: 25/03/2024

Hora de impressão: 15:27:12